



**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**  
**DISPENSA ELETRÔNICA 03/2024**  
**Processo Administrativo n. 0461/2024**

**ANEXO I**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR, VISANDO ATENDER À ACESSIBILIDADE NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	<b>Elevador com as seguintes especificações:</b> <b>Unidade/Tipo..... 1 FUSO</b> <b>Capacidade..... 250 KG 3</b> <b>PASSAGEIRO</b> <b>Velocidade..... 6 m/m</b> <b>Percurso..... 4 mts</b> <b>aproximadamente.</b> <b>Paradas..... 02(0,1)</b> <b>Entradas.....02</b> <b>Tensão Motriz/Iluminação.....220 V</b> <b>Dimensões da Cabine:</b> <b>1,0 x 1,30 x 2,10m.</b> <b>Botoeiras de Chamada:</b> <b>Toque..... Botões de</b> <b>Micro Movimento</b> <b>Nos Pavimentos..... .01 Carreira</b> <b>Instalação elétrica</b> <b>Cabina Modelo..... Chapa virada</b> <b>pintura na cor preto.</b> <b>PORTAS:</b> <b>Pavimentos..... Eixo vertical</b> <b>Abertura e Altura Livre..... INTEIRA COM</b> <b>FECHAMENTO EM VIDRO</b>	UN	1	R\$ 56.800,00	R\$ 56.800,00

1.2 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.



1.3– O Valor estimado para gastos com a execução do objeto é de **R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais)**, conforme documentos.

## **2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).**

2.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

3.1- A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 Dos requisitos formais**

Os Servidores da Câmara Municipal de São Fidélis realizarão a consulta dos documentos que deverão ser apresentados pelos fornecedores nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, para aferir as habilitações fiscal, social e trabalhista conforme os seguintes requisitos:

### **4.2 -Habilitação Jurídica:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato registrado ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **4.2.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

#### **4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

4.2.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

4.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e União, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede da licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;



4.2.7. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), em vigor, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4.2.9 Declaração informando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

#### **4.3 – Da Qualificação Técnica**

4.3.1 Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU que habilite a empresa no(s) ramo(s) do objeto, com validade para o presente exercício.

4.3.1.1 -Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RJ ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, quando da assinatura do contrato

#### **5- DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 Na ocorrência de qualquer necessidade de realização de serviço, a CONTRATADA será acionada para as providências necessárias ao cumprimento dos serviços contratados, com prazo de até 48 horas.

5.2 Os serviços serão prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, por meio de mão-de-obra técnica especializada, respeitadas as normas técnicas e legais a eles pertinentes.

#### **6 - DA GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 Compete ao Servidor, designado em Portaria emitida pela autoridade superior, o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do objeto contratado, em conformidade com o art. 117 da Lei 1.133/2021

#### **7- DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o fechamento mensal e envio da nota fiscal.

#### **8- DA ESTIMATIVA DOS VALORES**

8.1 A estimativa de valores perfazer a quantia de **R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais)**.

#### **9- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas oriundas desta contratação serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52-00 – Equipamento e material permanente.

São Fidélis, 05 de dezembro de 2024.

---

**Demerval de Souza Carvalho**  
Agente de contratação